que R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), onerou nos exercícios de 2008/2009 com o contrato original, que vigorou de 14 de março de 2008 a 13 de março de 2009,e a importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que onerará nos exercícios de 2009/2010 com o 1º Termo Aditivo que vigorará de 14 de março de 2009 a 13 de março 2010, sendo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o corrente exercício e os restantes R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2010, recursos consignados aos Códigos: 290109-Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão de SEP, Natureza da Despesa 339039-71 - Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionários. 04.122.0100.4475.000 Alimentação Preparada a funcionários.

Assinatura: 12/03/2009

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 7-4-2009

No processo SC- 1591/2008, sobre organização social: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, o Parecer CJ/SC 197/2009 e o Parecer da CJ/SGP 086/2009, com fundamento na LC 846/98 e o disposto no Decreto nº 53.375/08, qualifico a Associação Museu Afro-Brasil, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.258.863/0001-02, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Pasta da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no referido parecer.

Comunicado CADA - 1, de 6-4-2009

Comunicado - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA faz publicar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Gestão Pública: Atividades-Fim, aprovados pela Resolução SGP - 11, de 02/04/2009.

Qualquer impugnação aos critérios de valoração adotados na tabela de temporalidade deverá ser proposta, pelos interessados, por requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Gestão Pública, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira, e última, publicação deste comunicado e da tabela de temporalidade, de acordo com o Artigo 8º, do Decreto nº 29.838, de 18 de abril de 1989.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - ATIVIDADES-FIM

11 FUNÇÃO: CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL AOS PARTICIPANTES CIVIS DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932

11.00 Não há (SUBFUNÇÃO)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora	Unidade com atribuições de arquivo	Eliminação	Guarda permanente	
11.00.01 Análise de solicitação de concessão de pensão especial	**11.00.01.01**	Processo de solicitação de concessão de pensão especial	Vigência	10		✔	Constituição Estadual de 1989, art. 57 do ADCT, Lei n. 1.890/1978, e Lei n. 8.059/1992. A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. Trata-se de documento de valor informativo e histórico.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Executivo

De 3-4-2009

Proc. 201/09 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto "Assistência Técnica à Coordenadoria de Políticas de Emprego e Renda da SERT no Desenvolvimento Institucional e na Implantação do Programa Estadual de Qualificação nos anos de 2009 e 2010", pela profissional Selma Borghi Venco, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 7-4-2009

Proc. 255/09 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados a FUNDAP, no âmbito do projeto "Curso de Formação de Pregoeiros", pela profissional Gisele Maria Arneiro Filipo Fernandes, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Comunicados

Processo N.º 213/2008 - o Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Técnico, considerando o disposto no item 1.2.1 dos Editais de Seleção Pública n.º 001/2008 e n.º 002/2008, que visam, respectivamente, Credenciamento de Estudantes de Nível Superior e de Ensino Médio e Educação Profissional, para estágios em órgãos da Administração Pública, publicados no Diário Oficial de 20 de março de 2008, e fundamentados na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhem, resolvem prorrogar o prazo de validade do credenciamento por mais 04 (quatro) meses, contados de 07 de abril de 2008.

Processo N.º 96/2009

O Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Técnico, após análise do processo de Credenciamento n.º 001/2009, que visa o credenciamento de profissionais de nível superior para prestação de serviços de consultoria ao Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, resolve homologar os atos do referido processo, credenciando definitivamente os profissionais abaixo listados.

CONSULTOR 1

Clas.	Nome	C.P.F.
1	Ademir Pires	12145497803
2	Agris de Castro Mozdzenski Tanganelli	30637077830
3	Pedro Paulo Losi Monteiro	71126996149
4	Maria Natália Barboza da Silveira	31400665892
5	Carla Regina Boldrini	32517970858
6	Teresinha Covas Lisboa	88358542887
7	Sheila Regina de Almeida	644610840
8	Maísa Faleiros da Cunha	27919610893
9	Patricia Gomes de Melo	17682104899
10	Edelton Menezes Santos	28423701808
11	Diego Alves Bagras	29178537860
12	Josiana dos Santos Franco	30680339850
13	Márcio Alves dos Santos	33137303885
14	Laurendete Gonzaga da Silva	2305945817
15	Maria Cristina B Carvalho	6619445810
16	Geraldo Alencar Ribeiro	5239428859
17	Sandra Regina Garcia	19677795899
18	Renato Carlos Camacho Neves	12117518800
19	Ana Elisa Cruz Corrêa	33246538867

Consultor 2

Clas.	Nome	C.P.F.
1	Fernando de Almeida Santos	14082493832
2	Maria Tereza Namen Abdal Santos Cunha	57482110844
3	Antonio Sérgio Pereira	2445031842
4	Laís Akemi Nishiyama	42140404815
5	Edson Alves de Oliveira	3095795890
6	Sonia Zanotti	75954915849
7	Dilson Jose de Assis Cordeiro	5298830404
8	Silvia Antonio de Souza	15325517899
9	Manuel Domingues Branco	7946651872
10	Rosa Mieko Okida Minei	53022416849
11	Luiz Roberto Leao Alvares	4689348804
12	Andréa Capelato	56552521804
13	Silvia de Paula e Silva	13331591882
14	Lidia Brito de Abreu	2749071860
15	Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro	74055038887
16	Silvia Martins Janeiro D'auria	25241330879
17	Dirce Escaramai da Silva	79052185891
18	Amarilis de Azevedo Carvalho	90558090800
19	Renier Aragao Ramos	75884488815
20	Teresa Cristina Rangel Credidio Zampieri	1955074879
21	Renata Santos Tosello Lauer	6857334838
22	Márcia Tadeu Simões	4002559874
23	Evila Inse Cristofoli	7484788848
24	Sandra Regina Batista	4946586814
25	Deborah Maximiano Carmona Ferreira	17827093809
26	Sandra Mara Sanvezzo Garcia	1554821819
27	Tânia Aguila Silveira	15628432814
28	Marcio Aguirre da Silva	81202652891
29	Josineide Alves Fernandes	75759373820
30	Leila Aparecida Messi	8212827860
31	Marta Regina Rocha Camargo Corsolini Neroni	3527314865
32	Solange Afra Ramos	3268819800
33	Deborah Bittencourt Malheiros	11673498817
34	Thereza Christina Garcia de Carvalho Pinto	6455691865
35	Ana Lúcia Magalhães	10581547888
36	Rinalva Oliveira Batista	14934734848
37	Thaís Chang Waldman	29721400874
38	Eunice Maria Picchi Castelao	8700810800
39	Silvia Cristina Collpy Favaron	11135588813
40	Jose Carlos Falção Junior	7043888808
41	Cecília Marqueto	7133211807
42	Kelly Regina Petroli	26504485801
43	Eliana Barretto de Menezes Lopes	13945367808
44	Ana Paula Moraes da Silva Maccafani	28103923826
45	Guilherme Scandiucci	27724169845
46	Ronaldo Simões	53746937868
47	Alessandra Pagnard Pacheco	2287405844
48	Cleimi Traldi Liberalino	8201278844
49	Ednea Brito Souza	8369541810
50	Katia Nascimento Santana Diaz	13427088812
51	Mery Luriko Kamada	6740299846
52	Márcia Ramos Rodrigues da Cruz	14270432802
53	Andreia Freire Ferrari	17373931820
54	Eneida Florêncio de Lima	18355046803
55	Fabiana Cristina Apparecido	21889125865
56	Margaret Harrison de Santis Dominguez	15742148020
57	Juçara Brochado	9234468856
58	Roberta Rossi Oliveira Palermo	11305933800
59	Ana Paula Nogueira de Oliveira	27682704829
60	Laudina de Andrade Salomão	15343389856
61	Eduardo Mirabile	2157841890
62	Rita Cassia C Micheletti	13134561875
63	Anna Paula Vencato	340362960
64	Henrique Guilherme Scatolin	28153990837
65	Rosana Gregori	42566029415
66	Bernadeth Correa Coimbra Kuschnaroff	9039688869
67	Dejaina Dias de Souza	76976211349
68	Karina Dorta de Souza Rocha	26797921813
69	Rita de Cassia Pereira	3010948883
70	Márcia Maria Bridi Msotti	13731242885
71	Ana Maria Camargo Figueiredo	55244858815
72	Celso Fernandes de Lima	69248397891
73	Carla Witter	9153565894
74	Alexandra Nakano de Almeida	12822436835
75	Luciana Jacques Faria	17427939832
76	Érica Aparecida Kawakami Mattioli	15997665828
77	Fabiana Silva Fernandes	25908331805
78	Vânia Cristina Feitosa	27000417803
79	Luciana Oliveira Santos	30535925840
80	Osvaldo Garcia Vital da Silva	88336670815
81	Sérgio Luis de Lima	10127444858
82	Terezinha Rita de Jesus de Almeida	10186232802
83	Adriana de Freitas	12431984869
84	Silene Fernandes	18727400816
85	Jorge Mauricio Herrera Acuña	28355084810
86	Alexandre Abdal Cunha	30714140805
87	Joao Bento da Silva	88720438834
88	Gisela dos Santos Rocha Pereira	1819627802
89	Beatriz de Fátima M. De Almeida dos Santos	7616761801
90	Pablo Robles Baptista Alves	19187488884
91	Thaís de Souza Lapa	33848810875
92	Moacyr Miniussi Bertolino Neto	29472330851
93	Maria Carolina Vasconcelos Oliveira	22434377831
94	Rejane Cristina Baggio	31314547844
95	Raquel Duaibs Aguiar Lorente	32702926860
96	Jamile Cristina Ajub Bridi	26016152811
97	Sadako Komessu	65203925887
98	Elizabeth Marques de Souza	36547859720
99	Izabel Pires Bastos	90394372891
100	Mauro Martins Ferreira de Azevedo	2177715806
101	Regina Célia Moraes da Silva	16905632813
102	Edna Sabino Bonfim Nunes Campos	16887610809
103	Adriana dos Santos Camaru	25605678817
104	Fernanda Ribeiro Rosa	22246896835
105	Ana Lucia Camarani de Mesquita	31373530847
106	Roberta Pauletto Sincorá	31069327832
107	Bruno Ricardo Vick	33761709838
108	Antonia Maria Braz	26369833843
109	Juliana Andrade Ferreira	30130585874
110	Marina Fibe de Cicco	22153228883
111	Milene Bernardi	30705818896
112	Michelle Alcantara de Camargo	32609567863
113	Daniela Vieira dos Santos	5483619676

3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Contrato: Apólice 782-2, de 25/05/06

Parecer Jurídico: 157/09

Segurada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Seguradora: HSBC Seguros (Brasil) S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da apólice

Vigência: 00:00 horas do dia 01/05/2009 às 24:00 horas do dia 30/04/2010

Valor Acrescido: R$ 121.440,00

Recursos Orçamentários: Nat. Desp.: 33903945

Atividade: 5360

Data da assinatura: 06/04/09

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 7-4-2009

Concedendo Aposentadoria:

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, todos da Lei 10.393/70, e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda, c.c. o art.3º da Emenda Constitucional 47/2005, a Juarez Prado Dos Santos, RG. 5.565.589, no cargo de Preposto Escrevente do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 11,05 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de contribuições. Pr.SJDC-273.111/2009. 031/2009

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25, § 2º e 28, todos da Lei 10.393/70, e com base no art.4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e c.c. o art.3º da Emenda Constitucional 47/2005, a Laudite Pereira De Fontes, RG. 9.300.228, no cargo de Preposta Substituta do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Iguape, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 1ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 10,20 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-272.005/2008. 032/2009

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-3-2009

Pr.SJDC nº 272.817/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Sindicância. "Trata o presente de apuração preliminar, instaurada com o objetivo de investigar eventual discriminação racial em face do servidor Mario Luiz Cortes, assessor da Assessoria de Defesa da Cidadania desta Pasta. Segundo consta, teria sido discriminado por um funcionário desta Pasta, que ligara para falar com Mario, na qualidade de Presidente da Associação Paulista dos Funcionários da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Aspajus, a fim de saber se já havia recarga do vale refeição. Ao saber que o servidor não estava na Secretaria, proferiu impropérios dirigidos ao servidor e à telefonista, que também é negra e colaboradora da Associação. Por conseguinte, foi instaurado procedimento preliminar para apurar eventual autoria, passível de responsabilização. A Comissão Sindicante, em seu relatório final, opinou pelo arquivamento da presente sindicância averiguatória, haja vista a impossibilidade de identificação do autor de aludida chamada telefônica. A douta Consultoria Jurídica da Pasta opinou pela regularidade formal da sindicância, corroborando a conclusão da Comissão Sindicante pelo arquivamento (fls. 21/24). A eventual instauração de procedimento punitivo em face do delito noticiado nos autos restou prejudicada, tendo em vista que não existem indícios que apontem à autoria do delito. Destarte, acolho as manifestações da Comissão Sindicante, bem como da Consultoria Jurídica, pelo arquivamento do presente processo por inexistência de provas.".

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 11, de 7-4-2009

PD'S Comum

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato pelo fato de envolver despesa com custeio: Utilidade Pública, Adiantamentos, etc. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR PD	VENCIMENTO
170101	2009PD00402	R$ 3.346,75	08ABRIL.2009
170102	2009PD00294	R$ 1.500,00	07.ABRIL.2009
170102	2009PD00295	R$ 200,00	07.ABRIL.2009
170102	2009PD00296	R$ 2.000,00	08.ABRIL.2009
170102	2009PD00297	R$ 2.000,00	08.ABRIL.2009
	VALOR TOTAL		R$ 9.046,75

Total de PDs: 05 (cinco)

Comunicado GPS - 12, de 7-4-2009

PD'S Comum

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato pelo fato de envolver despesa com custeio: Utilidade Pública, Adiantamentos, etc. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR PD	VENCIMENTO
170102	2009PD00298	R$ 447,87	08.ABRIL.2009
	VALOR TOTAL	R$ 447,87	

Total de PDs: 01 (uma)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-SP - 154, de 6-4-2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 058/2009 que estabeleceu o prazo para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transportes de passageiros, nos municípios abaixo discriminados:

I - Município de Guarulhos, data de 02 de março a 30 de abril de 2009;

II - Município de Arujá, data de 07 e 08 de abril de 2009 e,

III - Município de Itaquaquecetuba, data de 14 a 16 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria IPEM-SP - 155, de 6-4-2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 117/2009 que estabeleceu o prazo de 06 a 09 de abril de 2009, para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Franca/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria IPEM-SP - 156, de 6-4-2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, resolve

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 128/2009 que estabeleceu o prazo até 13 de abril de 2009, para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Mogi Mirim/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IPEM-SP no 157/2009 de 06 de abril de 2009 - o Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP, Resolve

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 130/2009 que estabeleceu as datas de 14 de abril a 17 de abril de 2009, para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Piracicaba/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Superintendente

De 25-3-2009

Processo IPEM-SP nº 5266/2009. - Interessado: DMQ-3 - Assunto: Conserto de uma balança pertencente ao laboratório de grandes massas e volume na DAR de Campinas - Fundamento Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores. - Valor R$ 35.340,00 - Favorecido: KN Waagen Balanças LTDA - EPP - Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica da Diretoria Jurídica do IPEM-SP, Homologo a Inexigibilidade de Licitação e Decido pela Adjudicação do objeto à KN Waagen Balanças LTDA - EPP.

De 7-4-2009

Processo IPEM-SP nº 38540/2009. - Interessado: ACE - Assunto: Assinatura anual do Jornal o Estado de São Paulo - Fundamento Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores. - Valor R$ 542,80 - Favorecido: S.A. O Estado de São Paulo - Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica da Diretoria Jurídica do IPEM-SP, Homologo a Inexigibilidade de Licitação e Decido pela Adjudicação do objeto à S.A. O Estado de São Paulo.

Despachos do Chefe de Gabinete

Homologando os Processos de Auto de Infração

Proc. nº - Autuados - Auto - R$ Multa

Qualidade

200743/08 Sp Nt Comércio de Hidro Elétrica Eletrônica Ltda - 172783 - 744,87

200746/08 Sp Cti Golden - Ind. e Com. Mat. Elét. e Informática Ltda. 172786 - 1489,74

211009/08 Sp Btc Decorações e Presentes Ltda. - 172939 - 744,87

211010/08 Sp Ativa Iluminação Ltda. - Epp. - 172942 - 744,87

211012/08 Sp Braswu Com. e Repres.Imp. e Exp. Ltda. - 172953 - 2979,48

211054/08 Sp Eletro Osni Ltda - 172561 - 744,87

211081/08 Sp Walbert Ind. e Com. De Brinquedos Ltda. - 173161 - 1489,74

Textil

210946/08 Sp Cia Textil Niazi Chohfi - 172646 - 10215,36

210956/08 Sp Modas Incy Ltda Epp - 172719 - 851,28

210973/08 Sp Cwr - Ind. e Com. De Confecções Ltda - Epp - 172626 - 851,28

210989/08 Sp Silvia Regina Doretto Andrade - Me - 172629 - 638,46

211139/08 Sp Helio Hiromi Kita Presentes - 172949 - 638,46

211261/08 Sp Workhouse Confecções Ltda - Epp - 173059- 1276,92

211573/08 Sp Alexandrino Torres do Nascimento - 173359 - 319,23

211657/08 Sp Liliana Aparecida Gerônimo - Me - 173414- 319,23

De 7-4-2009

– Expediente: Processo IPEM-SP nº. 5.581/2009